

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município
Gabriel Bueno Siqueira

Procuradoria Geral do Município
Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda
Simone Moreira

Secretaria de Saúde
Simone Flores Soares de Oliveira Barros

Secretaria de Educação
Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social
Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca
Luiz Carlos Fonseca Lopes

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo
Francisco Roberto de Siqueira Junior

Secretaria Municipal de Administração
Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social
Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Transporte
Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer
Amanda Fragoso Barcelos

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude
Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil
Marcos Augusto Alves Ferreira

**Coordenador Especial de Segurança
Pública e Trânsito**
Janderson Barreto Chagas



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.688 DE 02 DE AGOSTO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.818/2018 de 28 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.530.800,00 (um milhão quinhentos e trinta mil oitocentos reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no Anexo I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 02 de agosto de 2019.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
27.01 - 04.122.0029.2.095	290	3390.46	1.030.800,00	
16.01 - 04.122.0029.2.095	24	3190.92		4.000,00
17.01 - 04.131.0029.2.095	53	3390.39		48.700,00
18.01 - 06.122.0029.2.112	70	3390.39		34.000,00



CONSTRUINDO
NOVOS CAMINHOS

Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Marcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo

18.01 - 06.183.0071.1.078	82	4490.52		60.000,00
18.01 - 06.183.0071.2.216	84	3390.39		153.500,00
19.01 - 26.122.0028.2.090	101	3390.30		152.974,10
19.01 - 26.122.0029.2.095	112	3190.92		9.000,00
19.01 - 26.122.0029.2.095	117	3390.35		94.850,00
20.01 - 13.392.0070.2.127	155	3390.39		11.650,00
21.01 - 04.122.0029.2.095	172	3190.92		7.000,00
22.01 - 02.122.0029.2.095	212	3190.92		4.000,00
23.01 - 04.122.0029.2.095	226	3190.92		1.000,00
26.01 - 27.122.0029.1.051	235	4490.52		28.850,00
26.01 - 27.812.0045.2.063	261	3390.39		48.000,00
27.01 - 04.122.0029.2.051	268	3390.39		10.000,00
27.01 - 04.122.0029.2.095	282	3390.30		20.000,00
28.01 - 04.122.0029.2.095	301	3190.92		6.000,00
28.01 - 04.129.0029.2.235	338	3390.39		10.000,00
29.01 - 04.122.0029.2.095	358	3190.92		5.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.087	426	3390.36		6.975,90
33.01 - 12.367.0018.2.088	666	3390.39		40.600,00
39.01 - 04.122.0029.2.095	952	3190.92		11.000,00
39.01 - 04.122.0029.2.095	962	3390.92		13.450,00
39.01 - 04.122.0038.1.023	965	4490.51		175.000,00

39.01 - 15.451.0034.1.076	974	3390.39		85.000,00
39.01 - 27.813.0010.1.004	1023	3390.39		50.000,00
39.01 - 27.813.0010.1.016	1024	4490.51		50.000,00
40.01 - 04.122.0029.2.095	1037	3190.92		11.000,00

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
40.01 - 20.601.0027.2.119	1057	3390.39		80.000,00
FMDE				
41.01 - 15.451.0015.1.018	1073	4490.51	500.000,00	
FMAS				
35.01 - 08.243.0069.2.107	741	3390.30		30.000,00
35.01 - 08.244.0067.2.032	786	3390.48		100.000,00
35.01 - 08.244.0067.2.032	787	3390.48		50.000,00
FMHIS				
46.01 - 16.482.0033.1.031	1149	4490.51		30.000,00
46.01 - 16.482.0033.1.031	1150	4490.51		73.500,00
46.01 - 16.482.0033.2.165	1152	3390.39		9.750,00
46.01 - 16.482.0033.2.173	1154	3390.39		6.000,00
TOTAL			1.530.800,00	1.530.800,00

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO



GUARDE GARRAFAS SEMPRE
DE CABEÇA PARA BAIXO

ÁGUA PARADA É
CRIADOURO DE MOSQUITO